



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 16, n. 2, art. 16, p. 296-317, mar./abr. 2019

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2019.16.2.16>

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



Peso de Ser Mulher: As Políticas Públicas na Conciliação Entre lar e Trabalho

Weight of A Woman: The Public Policies in the Conciliation Between Home and Work

Sávia Lorena Barreto Carvalho de Sousa

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí

Mestra em Comunicação pela Universidade Federal do Piauí

E-mail: savia.barreto@hotmail.com

Inez Sampaio Nery

Doutora em Enfermagem pela Universidade do Rio de Janeiro

Professora pela Universidade Federal do Piauí

E-mail: inezsampaionery11@gmail.com

Endereço: Sávia Lorena Barreto Carvalho de Sousa

Rua Noé Fortes, 400. Bloco Nadir, apt 104. Bairro
Uruguaí. Teresina-PI. Brasil.

Endereço: Inez Sampaio Nery

Universidade Federal do Piauí - UFPI Campus
Universitário Ministro Petrônio Portella, SG11-Bloco
Nutrição/Enfermagem - Bairro Ininga - Teresina - PI
Brasil.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 03/10/2018. Última versão
recebida em 25/10/2018. Aprovado em 26/10/2018.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

Este artigo discute as intersecções entre as esferas pública e privada, tendo como marcador central a questão do gênero, trabalho e políticas públicas no Brasil. A pesquisa tem base bibliográfica, teórica, com seleção intencional de literatura, estruturando-se em problematizações sobre políticas públicas de gênero, divisão sexual do trabalho e o tratamento dado às mulheres no mercado de trabalho especificamente brasileiro utilizando, entre outros autores, pesquisadores como Farah (2004), Lisboa (2010), Biroli (2016), Devreux (2005), Hirata e Kergoat (2007) e Bruschini e Lombardi (2000). Busca-se compreender as contradições entre o atual papel da mulher na modernidade e os desafios das Políticas Públicas para um maior equilíbrio entre as atividades produtivas remuneradas e reprodutivas gratuitas, considerando o contexto da sociedade capitalista ocidental e a divisão sexual do trabalho. Conclui-se que apenas contribuir para uma redistribuição de renda é desperdiçar todo o potencial que as políticas públicas de gênero possuem. Quando implementadas, as orientações por parte dos Governos devem ter utilidade essencial na modificação da dinâmica das relações de gênero - não ficando a reboque do *status quo* - provocando e abrindo novas formas de permitir oportunidades, para que os sujeitos pensem sobre seus papéis sociais e possam, eles próprios, ser motores de mudanças mais profundas.

Palavras-chave: Gênero. Trabalho. Políticas Públicas. Esfera Pública.

ABSTRACT

This article discusses the intersections between the public and private spheres, having as central marker the issue of gender, work and public policies in Brazil. The research has a bibliographical, theoretical basis, with intentional selection of literature, structured in problematizations on gender public policies, sexual division of labor and the treatment given to women in the specifically Brazilian labor market using, among other authors, researchers such as Farah (2004), Lisbon (2010), Biroli (2016), Devreux (2005), Hirata and Kergoat (2007) and Bruschini and Lombardi (2000). It seeks to understand the contradictions between the current role of women in modernity and the challenges of Public Policies for a better balance between productive and paid reproductive activities, considering the context of Western capitalist society and the sexual division of labor. We conclude that only contributing to a redistribution of income is to waste the full potential that the public policies of gender have. When implemented, governments' guidance should be instrumental in modifying the dynamics of gender relations - not in the wake of the status quo - by provoking and opening up new ways of allowing opportunities for individuals to think about their social roles and, themselves, be engines of deeper changes.

Keywords: Gender. Job. Public Policy. Public Sphere.

1 INTRODUÇÃO

Os tempos masculino e feminino operaram nos últimos séculos sob lógicas distintas: o homem era o senhor do relógio na esfera pública, e a mulher era a comandante, das dinâmicas domésticas e do cuidado dos filhos. Essa dicotomia acarretou uma desigualdade de oportunidades e recursos financeiros, tendo como principal consequência a supervalorização do masculino e daquilo que era associado aos homens em detrimento do feminino e de tudo que se reconhecesse como característica intrínseca das mulheres.

Apenas nos últimos 50 anos, na esteira dos movimentos sociais e feministas, mudanças começaram a ocorrer, permitindo às mulheres um acesso amplo à escolarização e, conseqüentemente, à ocupação de lugares de maior prestígio social relacionados às profissões. As constantes mudanças tecnológicas, que conectam o mundo com uma velocidade que ainda surpreende, aliadas à fragilização das barreiras nacionais contribuíram para mudanças no capitalismo e nos modos como os sujeitos se relacionam no ambiente de trabalho. Se, nos primórdios do sistema capitalista industrial, as mulheres e crianças eram exploradas em fábricas por poucos centavos hoje, no capitalismo pós-industrial, a mão-de-obra feminina é absorvida de maneira mais justa em termos de pagamento e reconhecimento pelo mercado.

Apesar dos avanços inegáveis, o preconceito de gênero ainda perpetua as distinções de tratamento no âmbito profissional: as mulheres ganham menos do que os homens, sofrem mais com os assédios na esfera pública e precisam conciliar as tarefas domésticas com a vida profissional. Dessa forma, com jornada dupla e até tripla, elas entram no campo competitivo do mercado de trabalho mais cansadas, sobrecarregadas e comumente atrasadas em um nível social, com um passo atrás, mesmo que tenham escolaridade e preparos maiores que os dos concorrentes do gênero masculino. O ingresso no mundo econômico impulsionou a independência feminina por um lado, mas, por outro, reforçou as desvantagens das mulheres, que não possuem condições equânimes nas atividades privadas e públicas.

Dados dos últimos anos no Brasil confirmam que a divisão social, tendo o gênero como marcador, reproduz um modelo em que o homem é dominante no espaço público, com ganhos salariais maiores, enquanto as mulheres, majoritariamente, participam do trabalho doméstico e têm maior responsabilidade no cuidado da família. Em 2007, as mulheres brasileiras representavam 40,8% do mercado formal de trabalho; em 2016, passaram a ocupar 44% das vagas. As informações constam no levantamento do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – 39% e 39,5%, respectivamente. A média brasileira é de 44% (PORTAL BRASIL, 2017).

Essa assimetria, além de colocar o masculino como referência, hierarquiza as relações sociais ocasionando, assim, uma divisão sexual do poder e, conseqüentemente, do trabalho. Entende-se que as relações sociais neste artigo são conceituadas a partir de uma visão marxista, na qual há interesses antagônicos entre as classes e sujeitos que as compõem. Nessa perspectiva, o modo como o trabalho se divide é apoiado em uma heterossexualidade inquestionável, sendo a relação econômica de propriedade uma das bases da opressão das mulheres no casamento (HARAWAY, 2004).

Nas sociedades em que a propriedade é o principal divisor de águas, as mudanças na estrutura da família resultaram nos homens como, majoritariamente, donos da propriedade através do desmoronamento do direito materno e ascensão da descendência paterna (IOP, 2009). Na perspectiva de relação entre opostos, Iop (2009) frisa que o lugar da mulher, desde o início do sistema capitalista, foi o de desvantagens em comparação ao homem, tanto por causa da longa jornada de trabalho (externa e doméstica), como pelo barateamento da mão de obra, tendo em vista que o trabalho feminino não é valorizado como o masculino. No capitalismo moderno, isso resulta também em um contingente de mulheres ocupando empregos precários, sem proteção social e direitos sociais e sindicais e, por fim, em instabilidade social e psicológica. A autora aponta o papel do Estado nessa questão:

O Estado legitima o poder do homem sobre a organização social, política e jurídica da sociedade. É o homem, por meio do Estado, quem elabora as leis que servem para mantê-lo no comando da sociedade, subjogando os demais sem propriedade ao seu poder. A justiça lhe serve, quando as leis por ele elaboradas forem descumpridas (IOP, 2009, p.247).

Considerando essa perspectiva, iniciativas como licenças trabalhistas remuneradas e cobertura de benefícios financeiros para o cuidado de crianças pequenas sob responsabilização do Estado poderiam diminuir o diferencial de gênero nos trabalhos produtivos e reprodutivos. Gama, Rocha e Romero (2017) destacam que “(...) para superar os ordenamentos de gênero, as políticas públicas direcionadas aos cuidados necessitam ser ampliadas e desmercantilizadas, frente às desigualdades de gênero no mercado de trabalho e no interior da família” (p.113). As autoras frisam ainda a necessidade de que as políticas públicas tenham abrangência além da esfera pública (trabalho) e abarquem a esfera privada (casa), objetivando maior igualdade tanto os trabalhos produtivos como nos reprodutivos.

A ocupação de cargos públicos e a presença central das mulheres na elaboração de leis e políticas públicas, portanto, é necessária para a diminuição das desigualdades de gênero e emancipação do esquema patriarcal dominante. Sem estar no centro das decisões sobre o

próprio corpo, família e oportunidades na esfera pública, as mulheres perdem o direito à voz. Com chances menores de ocupar posições na política institucional, participando timidamente do debate público e influenciando os interesses relativos à sua posição social, a cidadania das mulheres é comprometida pela divisão sexual do trabalho, impactando não apenas a participação política autônoma, mas também a autonomia das decisões na vida doméstica e pessoal (BIROLI, 2016).

Biroli (2016) lembra que a responsabilização desigual no trabalho doméstico, por exemplo, constrange as alternativas e estimula julgamentos baseados supostamente na natureza biológica de homens e mulheres. Reforça-se a ideia de que determinadas formas de organização de vida são espontâneas e naturais quando, na verdade, são retroalimentadas pelas desigualdades históricas. A mulher seria, nessa visão, naturalmente carinhosa, amorosa e fadada ao cuidado (incluindo o exercício de profissões “femininas” como professora e enfermeira). Já o homem, mais objetivo, frio e com capacidade de liderança, seria ideal nessa perspectiva tradicional para exercer profissões como engenharia e medicina cirúrgica, por exemplo. Para a autora, a divisão sexual do trabalho, aliada a outros fatores, é produtora do gênero. “Ela compõe, de forma destacada, as dinâmicas que dão forma à dualidade feminino-masculino, ao mesmo tempo, que posiciona as mulheres de maneira desigual segundo classe e raça” (BIROLI, 2016, p.739).

O presente artigo estuda as intersecções entre as esferas pública e privada tendo como marcador central a questão do gênero, trabalho e políticas públicas no Brasil. A pesquisa tem base bibliográfica, teórica, com seleção intencional de literatura, estruturando-se em problematizações sobre políticas públicas de gênero, divisão sexual do trabalho e o tratamento dado às mulheres no mercado de trabalho especificamente brasileiro utilizando, entre outros pesquisadores, autores como Farah (2004), Lisboa (2010), Biroli (2016), Devreux (2005), Hirata e Kergoat (2007) e Bruschini e Lombardi (2000). Busca-se responder à questão sobre como se dão as contradições entre o atual papel da mulher na modernidade e os desafios das Políticas Públicas para um maior equilíbrio entre as atividades produtivas remuneradas e reprodutivas gratuitas, considerando o contexto da sociedade capitalista ocidental e a divisão sexual do trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A teia que envolve Gênero, Família e Políticas Públicas

Para compreender o papel da mulher no espaço público e como o gênero feminino ainda está tão longe da visibilidade política é necessário, antes, apresentar as principais ideias sobre a esfera pública. Em uma perspectiva marxista focada nas estruturas de dominação, Habermas (2003) pontua que a esfera pública é resultado da dinâmica evolutiva do capitalismo e da ascensão burguesa. Habermas (2003, p. 104) argumenta que a esfera pública existe à luz da visibilidade, ou seja, daquilo que consegue aparecer para todos, em um espaço de liberdade e continuidade. Essa esfera pública, portanto, iniciou-se capaz de mediar os interesses da sociedade civil e do Estado a partir de novos espaços de configuração da opinião pública, como salões, cafés e uma imprensa livre. É nela que a vontade coletiva é processada, justificando as tomadas de decisões políticas.

Ainda sobre a questão da visibilidade no espaço público e as conexões com o mundo institucional e administrativo, Habermas (1990, pp.108-109) explica que o “sistema político pode em geral ser programado pelas políticas e leis produzidas a partir de processos de formação de opinião e vontade”. Nesse sentido, entendendo que a administração obedece a critérios próprios de racionalidade na perspectiva de aplicação do poder administrativo, “o que conta não é a razão prática do uso das normas, mas a eficácia da implementação de um programa dado” (HABERMAS, 1990, p.108). O autor destaca que o poder gerado comunicativamente tem a possibilidade de atuar sobre o sistema político. A questão ainda está em como a formação já institucionalizada de opinião e vontade pode se tornar autônoma: “Nem tudo que seria factível para o poder político vai adiante, se a comunicação política ligada anteriormente a ele desvaloriza discursivamente os fundamentos normativos alegados, mediante fundamentos contrários” (HABERMAS, 1990, p.109).

A ideia habermasiana de esfera pública vem passando por uma série de mudanças significativas ao longo das décadas. Atualmente, observa-se que a esfera pública ainda se restringe a uma comunidade de sujeitos políticos com *status* para argumentar no espaço público. Sendo um local de disputa de poder, a esfera pública burguesa formulada por Habermas (2003) termina por desconsiderar outras esferas marginais, porém, não menos importantes, para a realização de críticas de segmentos que vão conceber e discutir seus interesses, principalmente os minoritários, como as mulheres, que não são plenamente representados na esfera burguesa tradicional.

Solnit (2017), em estudo sobre os novos feminismos, ressalta que são inúmeras as maneiras de calar uma mulher na vida pública e profissional, reforçando uma esfera pública masculina. Engenheiras impedidas de realizar determinados estágios ou papéis importantes, mulheres em campeonatos de xadrez que relatam assédios e menosprezo e, por fim, mulheres na política, que narram críticas recebidas pela aparência, voz, ambição ou por não se dedicarem integralmente à família. As limitações no reconhecimento da mulher como sujeito de voz e direitos alcançam o Estado, cuja estrutura não está plenamente preparada para as abordagens nas políticas com foco na mulher apesar dos avanços, inclusive nas legislações: “O feminismo mudou as leis. Mas recorrer à polícia, que tem sua própria incidência elevada de casos de violência doméstica e meios limitados de dar qualquer eficácia às ordens de restrição, é uma estratégia que costuma falhar com muita frequência” (SOLNIT, 2017, p. 32).

Historicamente, as mulheres são sub-representadas em diversos campos de discussões de temas de interesse público, principalmente por sofrerem as barreiras para alcançar postos de poder. Neste sentido, a esfera pública burguesa ainda é predominantemente masculina, debatendo temas e formulando uma opinião pública através de um ponto de vista que privilegia os homens, deixando muitas vezes de abarcar as diferenças e as contribuições das minorias. Defendendo uma ética discursiva fundada na linguagem, o filósofo acredita que as decisões podem ser tomadas de forma autêntica até que se chegue a um consenso. A superação do conflito, segundo o autor, ocorrerá pela via dialógica. Na prática, os impedimentos e as pressões existem e prejudicam o que foi idealizado por Habermas (2003) ao tratar de uma esfera pública crítica capaz de propor soluções políticas viáveis aos problemas sociais.

2 O que as políticas públicas podem fazer pelas mulheres

Família e mulher: para os Estados, pensar em uma é automaticamente incluir a outra, o que nem sempre resulta em políticas públicas que levem em conta a independência e os direitos iguais aos cidadãos de ambos os sexos. Stromquist (1996) lembra que o Estado conta com a ideia de que as mulheres devem seguir exercendo o papel de mães, resultando indubitavelmente, em políticas convencionais de gênero. Ao mesmo tempo, esse mesmo Estado necessita cada vez mais das mulheres atuando como força de trabalho (que é mais barata e manipulável em um contexto de precarização do trabalho). A situação é contraditória e o resultado é um caminhar lento nos possíveis avanços em termos de programas de políticas públicas com focalização nas mulheres.

A autora acredita que, mesmo com inúmeras políticas públicas de gênero formuladas, suas aprovações são meramente simbólicas enquanto persistir uma ideologia de tom patriarcal. “Como resultado, a implementação de políticas públicas se enfraquece pela limitada alocação de fundos e pela redução desses recursos com o tempo, pela redefinição das intenções legais ou pela afirmação de que o 'problema' de gênero foi solucionado” (STROMQUIST, 1996, p. 46). Prova das dificuldades em modificar os padrões arraigados de construção social da diferença sexual que inferioriza as mulheres é o diagnóstico do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que aponta uma acentuação das desigualdades social e de gênero no Brasil.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com dados de 2015, destaca que, embora as mulheres tenham maior expectativa de vida e mais escolaridade, elas ainda recebem bem menos que os homens no Brasil. A renda *per capita* da mulher é 66,2% inferior à de pessoas do sexo masculino. No índice de desigualdade de gênero, o país aparece na 92ª posição entre 159 países analisados, atrás de nações de maioria religiosa conservadora, a exemplo de Líbia (38ª), Malásia (59ª) e Líbano (83ª). Também é baixa a representatividade da mulher no Congresso Nacional. O comparativo entre número de cadeiras em parlamentos indica que as mulheres brasileiras ocupam somente 10,8% dos assentos. O número é inferior à média mundial (22,5%) e até mesmo ao de países com IDH baixo, como a República Centro Africana, última colocada do ranking, que tem 12,5% de seu parlamento ocupado por representantes do sexo feminino (PIRES, 2017).

Com mudanças no mundo do trabalho e nas relações familiares, o Estado precisa apertar o passo para minimizar as desigualdades entre os gêneros e formular políticas que ajudem a integrar as mulheres na esfera produtiva. Lisboa (2010) faz uma ressalva entre as políticas públicas para mulheres e as políticas públicas de gênero. Segundo a pesquisadora, as políticas que são voltadas para a mulher, sem apreender seu papel de gênero, terminam por perpetuar o lugar feminino na reprodução social capitalista, ou seja, são um tipo de ação que partem do pressuposto da mulher tradicionalmente como dona-de-casa e cuidadora dos filhos.

“Estas políticas ao focalizarem seu olhar apenas na figura da mulher, acabam por direcionar somente para elas suas ações, não percebendo a existência de um caráter relacional na origem das necessidades dos usuários e na resolução da situação” (LISBOA, 2010, p.7). Quando se fala de políticas públicas para gênero, no entanto, há a incorporação do conceito de gênero, resultando em assimilação dos conflitos e compreensão da necessidade de intervenção do Estado para conciliar as discrepâncias culturais, sociais e econômicas justificadas biologicamente de maneira equivocada.

As características físicas intrínsecas a homens e mulheres não são as responsáveis pela reiteração das categorizações sexuadas de atributos, valores e normas. É a sociedade que se utiliza arbitrariamente da natureza para justificar a cultura. O conceito de gênero ajuda a compreender as construções de sentido que tentam dar ordem à distinção natureza/cultura. O gênero explica o que é ser mulher, tomando as categorias dadas historicamente, entendendo que elas são construídas coletivamente e, assim, ressignificando-as. Haraway (2004) pontua que o gênero é um conceito desenvolvido com o objetivo justamente de contestar a naturalização da diferença sexual em múltiplas arenas de luta observadas nos campos sociais. “A teoria e a prática feminista em torno de gênero buscam explicar e transformar sistemas históricos de diferença sexual nos quais ‘homens’ e ‘mulheres’ são socialmente constituídos e posicionados em relações de hierarquia e antagonismo” (HARAWAY, 2004, p.211).

Se há divergências sobre os termos e significados adequados para tratar de mulher e gênero, a conceituação de “Políticas Públicas” também é ambígua e abrangente. A princípio, pode ser definida como um conjunto de ações que vai de legislações a recomendações oficiais visando solucionar problemas que os governos diagnosticam como passíveis de mudanças. Segundo Stromquist (1996), ao pontuar um quadro crítico sobre as políticas públicas de Estado e a equidade de gênero, as políticas públicas seguem uma tendência de orientação feita por órgãos internacionais, muitas vezes estabelecidas através de conferências com uma pluralidade de atores políticos e sociais formulando compromissos morais que podem ser, posteriormente, pontapés para obrigações legais.

Entre o desenho do programa no papel e sua aplicação prática há uma longa distância a ser percorrida, e diversas políticas públicas formuladas com aparente sucesso teórico se revelam inexecutáveis quando implementadas. No caso das políticas públicas de gênero - geralmente controversas e terreno de disputa de grupos de interesse - a dimensão da luta está no salto entre a intenção original e a realidade, o que reforça o caráter de imprevisibilidade através dos fatores contingentes, cuja linearidade planejada sofre alterações dependendo, por exemplo, do nível de apoio ou resistência da sociedade.

Novas relações de gênero exigem políticas públicas que incorporem a equidade de gênero: políticas de ações afirmativas, políticas para neutralizar a violência contra as mulheres, contra homossexuais, contra as pessoas que se afastam das normas e regras impostas pela sociedade; exigem mudanças no sistema de cotas e benefícios específicos para mulheres pobres, trabalhadoras, indígenas, negras, destituídas de seus direitos mínimos e políticas de empoderamento. (LISBOA, 2010, p. 8).

No movimento feminista, com diversas correntes que pensam e formulam ações visando a uma igualdade entre os gêneros a ser atingida com construções que vão do marxismo ao liberalismo, não existe consenso sobre como deve ser a relação dos grupos de pressão com o Estado. Alguns grupos resistem ao diálogo com os governos e se articulam como Organizações Não-Governamentais (ONGs), por exemplo, realizando um trabalho independente de conscientização sobre discriminação sexual e a necessidade de *status* igual para homens e mulheres. Compreendendo que o Estado é o responsável por diversas políticas relacionadas às mulheres, desde a questão do aborto e da distribuição de métodos contraceptivos, até as regulamentações a respeito da prostituição, cotas, assédio e violência contra a mulher, é um desafio para os grupos feministas não se isolarem, relegando ao segundo plano a possibilidade de interferência no processo político, já que muitas dessas ONGs possuem influência limitada e segmentada.

Sendo assim, não é possível ignorar a abertura de um diálogo com o Estado para um maior alcance do acesso aos direitos sociais, independente da divisão de gênero e de formas concretas para barrar o retardamento da carreira profissional das mulheres. Para Stromquist (1996), o Estado é tido como de natureza patriarcal, porém não imutável (mesmo que as mudanças sejam lentas pois, geralmente, contrariam seus interesses, elas podem acontecer mais facilmente dentro de um contexto de outras evoluções sociais):

Afirma-se que forças dominantes modernizaram a posição feminina ao permitir a participação plena das mulheres no mercado de trabalho. Mas, simultaneamente, o Estado tem neutralizado as exigências feministas através de várias concessões as quais, embora melhorem a situação, não eliminam os obstáculos fundamentais para a igualdade feminina. (STROMQUIST, 1996, p.29).

Quando a mulher, com filhos e sem marido ou companheiro (mesmo que estejam no mesmo domicílio), se responsabiliza, sozinha, por sustentar a família, ocorre mais facilmente o que se denomina como “feminização da pobreza”. Dados a respeito de mulheres que são chefes de domicílio com filhos menores sob sua guarda no país apontam para uma crescente quantidade de lares, cuja única forma de se manter é através do trabalho feminino. Castro (2001) enfatiza que as mulheres em famílias monoparentais, que antes haviam tido cônjuges, têm maiores probabilidades de empobrecer não por já terem sido esposas ou companheiras anteriormente, mas sim porque nesse processo conjugal com posterior ruptura, terminaram por perder oportunidades educacionais e profissionais, ficando em um nível desigual aos dos homens e das mulheres solteiras no mercado de trabalho. Vulneráveis, elas têm uma dupla responsabilidade que não equivale ao apoio que recebem da sociedade e do próprio Estado.

Em 1995, 23% dos domicílios tinham mulheres como pessoas de referência. Vinte anos depois, esse número chegou a 40%. As famílias chefiadas por mulheres não são exclusivamente aquelas nas quais não há a presença masculina: em 34% delas, havia a presença de um cônjuge. As mulheres, no entanto, ainda ganham em média menos do que os homens, mesmo tendo mais tempo de estudo e qualificação. No total, a diferença de remuneração entre homens e mulheres em 2015, ano com os dados mais recentes do indicador, era de 16%. O rendimento médio do homem era de R\$ 2.905,91, e o pago às mulheres, de R\$ 2.436,85. Quanto à participação em cargos de chefia e gerência nas empresas e organizações, somente entre 5% e 10% dessas instituições são chefiadas por mulheres no Brasil, de acordo com um estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgado pelo Governo Federal (PORTAL BRASIL, 2017).

A pauperização das famílias paralela ao engessamento do Estado na ação política que reconheça e atue positivamente na equalização do conflito entre família e trabalho, reforça que não adianta esperar que espontaneamente a sociedade mude o modo como enxerga e reconhece o papel feminino no mundo capitalista. Nessa fenda, insere-se a necessidade da implementação da atual agenda de gênero no país, fruto da plataforma de ação definida na Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, em 1995, e dos movimentos de mulheres no Brasil. Segundo Farah (2004), alguns dos pontos que devem ser colocados em prática são a formulação de políticas que articulem medidas na área da assistência e da segurança pública, incluindo a aplicação de medidas repressivas e preventivas mais efetivas e a geração de emprego e renda, com o apoio a projetos produtivos voltados à capacitação e organização das mulheres, à criação de empregos permanentes para o segmento feminino da população e ao incremento da renda familiar.

Também se incluem as atividades voltadas à população feminina em programas de geração de emprego e renda, a garantia de acesso a crédito para a criação ou continuidade de pequenos negócios e associações, e a incorporação por esses programas da perspectiva de superação da divisão sexual do trabalho. Outros pontos abordados são a reformulação de livros didáticos e de conteúdos programáticos, de forma a eliminar referência discriminatória à mulher e propiciar o aumento da consciência acerca dos direitos das mulheres e garantia de direitos trabalhistas e combate à discriminação nos diversos níveis da administração pública e fiscalização do setor privado. Destaca-se, ainda, o reconhecimento do valor do trabalho não-remunerado e minimização de sua carga sobre a mulher, por meio da criação de equipamentos sociais.

É função do Estado priorizar a construção de equipamentos urbanos coletivos como creches e outros serviços públicos, tais como postos de saúde, habitação e saneamento básico. “As mulheres continuam a desempenhar um papel central em relação às questões que afetam a esfera da reprodução, devendo ser reconhecida a ‘centralidade’ de sua participação nessas áreas na implantação das políticas públicas” (FARAH, 2004, p.58). A autora pontua, ainda, que, mesmo com foco em mulheres, alguns programas terminam reiterando as desigualdades de gênero e reafirmando uma posição tutelada e subordinada da mulher tanto no espaço públicos como no privado. Ou seja, ter a mulher como suposto objeto de atendimento não é sinônimo de política que favoreça as famílias sem reforçar o subemprego e a sobrecarga feminina.

As políticas e programas analisados parecem sugerir que, entre a invisibilidade das mulheres e de suas necessidades e demandas e uma ação governamental resultante de uma ‘consciência de gênero’, que incorpore a perspectiva de gênero de forma sistemática e generalizada, há um terreno intermediário, associado a um processo incremental de transformação, em que alguns temas da agenda de gênero e algumas das abordagens propostas por movimentos e entidades de mulheres são incorporados, de forma gradual, abrindo talvez caminho para transformações mais profundas. (FARAH, 2004, p.67).

As políticas públicas não podem ser aplicadas apenas isoladamente para grupos sociais direcionados, sob pena de excluir, ao invés de incluir. Para maximizar seus efeitos, o Estado deve operar sob a lógica da transversalidade, ou seja, a incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública garantindo, dessa forma, que os direitos femininos sejam contemplados toda vez que se formular e implementar uma política (FARAH, 2004). Um exemplo de política pública intersetorial é o Bolsa Família, criado pelo Governo Federal em 2003 e que tem como objetivo combater a fome e a pobreza, além de incentivar a educação e os cuidados médicos nas famílias mais pobres no Brasil. As mulheres são as principais beneficiárias da iniciativa em 92% das famílias participantes, independentemente do arranjo familiar. As famílias beneficiárias devem cumprir condicionantes nas áreas de educação e saúde, conforme o perfil de seus membros, o que inclui a frequência escolar regular e o calendário de vacinação para crianças.

Pesquisa divulgada pelo Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG) das Nações Unidas, porém, aponta ressalvas, mesmo reconhecendo que o programa Bolsa Família é positivo para a autonomia das mulheres beneficiárias, bem como para seu poder de decisão no lar, seu senso de cidadania e suas escolhas reprodutivas. Segundo o estudo, elas tendem a trabalhar menos horas no mercado de trabalho e realizar

mais atividades domésticas, o que acaba reforçando os estereótipos de gênero. O resultado, obtido por análises econométricas destaca, ainda, que o programa não altera significativamente a participação dos beneficiários no mercado de trabalho, mesmo que haja indicativos de que, entre as mulheres, há redução de horas dedicadas ao trabalho produtivo, o que é compensado pelo aumento das horas direcionadas às tarefas domésticas. (BARTHOLO, 2016).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Divisão sexual do trabalho em um mundo de emprego precarizado

Homens e mulheres não ocupam o mercado de trabalho de maneira equilibrada. A divisão de funções designa prioritariamente aos homens as tarefas de maior valor social, assim como os maiores ganhos financeiros em detrimento das mulheres. Essa separação não é feita de maneira aleatória e obedece a formulações sociais, culturais e políticas que desenham o mundo, considerando a desigualdade entre masculino e feminino. A essa separação, denominamos como divisão sexual do trabalho.

Segundo Hirata e Kergoat (2007), a divisão sexual do trabalho decorre das relações sociais entre os sexos, sendo um fator prioritário para a sobrevivência de esferas distintas de obrigações moduladas histórica e socialmente. Entre suas características está a “(...) designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares, etc)” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Apesar de presentes na maioria das sociedades ao longo dos séculos, a divisão sexual do trabalho não é imutável. Suas alterações, no entanto, abarcam as mudanças nas condições de vida das mulheres (cuja tendência é de melhoria) mas ainda não modificam significativamente a distância (em termos financeiros, por exemplo) entre os sexos. Trabalhos de homens e mulheres seguem sendo classificados através de dois princípios organizadores de acordo com as autoras: o hierárquico, em que o trabalho do homem vale mais do que o da mulher, e o de separação, onde as mulheres possuem funções de trabalho distintas daquelas reservadas aos homens.

O avanço das tecnologias, a industrialização e a modernização marcaram um cenário de divisão sexual do trabalho com uma maior plasticidade resultando, assim, em novas configurações elencadas por Hirata e Kergoat (2007) com foco nos países desenvolvidos,

particularmente a França. Com a precarização e flexibilização dos empregos, observou-se o fenômeno do nomadismo sexuado. No caso das mulheres, constitui, principalmente, a exploração do serviço por tempo parcial e espaçado e, nos homens, a banalização do deslocamento. Bosi (2003) também aponta o mesmo problema ao descrever a cultura das classes pobres no Brasil, especialmente no caso das operárias, cuja divisão da jornada de trabalho em turnos alternados – de 7h às 16h em uma semana ou de 13h às 22h em outra – desagrega o tempo de vida dos mais pobres. A alternância dos períodos de trabalho diurnos e noturnos termina por impedir qualquer projeto de estudo e mudança de vida através da educação formal.

De todas as operárias que trabalham na sessão de enlatamento de óleo, margarina e sabão, numa grande indústria, só uma persistia em conciliar trabalho e estudo, mas estava em vias de abandonar o esforço. (...) Não só o ritmo natural é forçado pelo trabalho: todo o organismo é forçado a se dobrar ao ritmo da máquina que determina até a hora da refeição do trabalhador, que tanto indignava Marx. Os ritmos sociais são também rompidos as horas de encontro, de refeição, o serão. O ritmo de vida familiar perde toda coerência. (BOSI, 2003, p.162).

Hirata e Kergoat (2007) observam ainda que o emprego feminino passou a ser priorizado nas últimas décadas, e os interesses das mulheres administrados sem nenhum intermediador, pai ou marido. Essas mulheres – principalmente dos países desenvolvidos – ocupam postos de trabalho mais rentáveis, investem cada vez mais nas carreiras e recorrem à reserva de trabalhadoras (muitas vezes imigrantes ou migrantes de regiões mais pobres) que estão em situação precária para a contratação do serviço doméstico, já que as duas funções se tornaram difíceis de conciliar.

Substituindo lentamente a dominação histórica entre homens e mulheres, uma nova dinâmica é estabelecida, dessa vez entre as mulheres: as que ganham melhor e possuem empregos valorizados socialmente e as que não possuem qualificações e assumem as funções domésticas e os serviços mais precários em termos de direitos sociais. Estas últimas, portanto, são essenciais para o funcionamento da engrenagem de legitimação do emprego feminino mais qualificado.

As tensões entre os casais burgueses sobre a competência e divisão das funções do cuidado do lar e dos filhos são amenizadas com a externalização do trabalho doméstico. Essa exploração de serviços particulares é criticada por Hirata e Kergoat (2007). Elas apontam que mesmo as mulheres conscientes da desigualdade da divisão do trabalho doméstico, quando não fazem os serviços de casa o delegam a terceiros (geralmente outras mulheres). Contratar uma empregada ou uma babá soa como uma alternativa mais fácil e rápida do que adentrar o

espinhoso campo da discussão sobre responsabilidades em casa e a injusta trajetória que torna as tarefas de cuidado como praticamente exclusivas das mulheres. “A gestão do conjunto do trabalho delegado é sempre da competência daquelas que delegam” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 607).

Devreux (2005) pontua que o trabalho assalariado é o motor de participações sociais; sendo assim, as condições oferecidas no ambiente profissional em relação à maternidade influenciam, nas decisões das mulheres em serem ou não mães. Tanto nos projetos reprodutivos como nas funções produtivas, as mulheres têm seus planos desestabilizados e à mercê da contradição estrutural entre o estatuto profissional e a vida familiar. O progresso das classes trabalhadoras, segundo a autora, não significa necessariamente progresso das mulheres que compõem essa classe, já que elas são as que sofrem o maior impacto da degradação do nível de emprego, reforçando a inferiorização, exploração e opressão social.

As mulheres de níveis superiores, que estão em postos de forte responsabilidade, retardarão suas maternidades e, algumas vezes, decidirão, finalmente, por um número de filhos inferior ao que teriam desejado. As operárias não terão outra solução para levar sua gravidez a termo do que sair da produção. Quando as condições para a guarda de seus filhos se tornam excessivamente difíceis e onerosas, elas caem em empregos precários e com horários flexíveis para compatibilizar um lugar no mercado de trabalho e o desempenho de suas funções maternas (DEVREUX, 2005, p.572).

A ideia de “guerra dos sexos”, tantas vezes popularizadas em novelas e produtos culturais, por exemplo, revela-se rasteira para explicar o alcance das relações sociais entre homens e mulheres em um contexto de capitalismo avançado. Diversas pesquisas empíricas revelam que homens e mulheres estão em lados antagônicos no campo de interesses, já que aqueles que detêm poder não querem perdê-lo. Mas não é objetivo de ideias de cunho feminista extinguir os homens, pelo contrário, a proposta principal é acabar com a opressão exercida majoritariamente por um grupo social em relação a outro (DEVREUX, 2005).

Ressalta-se ainda, que antagonismos de classe e raça perpassam as demais oposições entre os sexos. Uma mulher negra e gay, por exemplo, têm mais probabilidade de sofrer com assédios e discriminação do que uma mulher branca heteronormativa comparativamente. “Movimentos e entidades de mulheres no Brasil passaram a recomendar a discriminação positiva de alguns grupos de mulheres, mais atingidos pela exclusão, recomendando especial atenção às mulheres, negras, às mães solteiras e às chefes de família” (FARAH, 2004, p. 56).

Dessa forma, a divisão sexual do trabalho não pode ser compreendida levando-se em conta o âmbito de escolhas individuais, mas sim estruturais. A saída, como aponta Birolì

(2016), está em aumentar a participação na política institucional, com o intuito de ressemantizar experiências e problemas. Sendo um espaço privilegiado de disputas, construído coletivamente, a sub-representação e marginalidade das mulheres reforçam e alimentam as opressões e posições hierárquicas assimétricas na esfera pública.

3.2 Trabalhadoras brasileiras

As mulheres brasileiras terminam situando-se na mesma dinâmica apontada por Hirata e Kergoat (2007): de um lado, há um grande contingente de trabalhadoras no polo mais precário, desenvolvendo trabalhos domésticos e com poucos direitos sociais, e de outro, há um número em ascensão de trabalhadoras com maior nível educacional, empregos mais valorizados socialmente e com mais retorno financeiro. A relação entre ambas está pautada num ténue equilíbrio, já que para o exercício pleno do trabalho valorizado de um lado, é necessário que o serviço de casa seja delegado a terceiros ou, mais precisamente, a terceiras.

Bruschini e Lombardi (2000), em estudo que busca fazer um apanhado das últimas três décadas de trabalho das mulheres no Brasil, destacam que o trabalho doméstico é um dos maiores guetos femininos, já que 90% das trabalhadoras são mulheres e os poucos homens que fazem funções domésticas ainda ganham mais do que as mulheres. Os afazeres de cuidados da casa ou dos filhos são tidos como parte da “natureza feminina” e, portanto, de responsabilidade da mulher, independente da sua situação social. Se realizados pela dona da casa, não são considerados trabalho. Mesmo quando se contrata alguém para a função, o emprego doméstico segue como uma das ocupações mais precárias do mercado por conta da jornada de trabalho acima da média, baixa regularização formal e nível de rendimentos.

Dados de 2016 não deixam dúvidas sobre a permanência do caráter feminino no emprego doméstico, já que 92 % dos empregados domésticos são mulheres, e essa é a ocupação de 5,9 milhões de brasileiras, o equivalente a 14% do total das ocupadas no Brasil. O estudo, que fez um recorte estatístico de 2004 a 2014 e considerou as mulheres ocupadas a partir dos dez anos de idade, revelou a precariedade das condições de quem vive dessa profissão. A média de estudo delas é de seis anos e meio, o salário é de aproximadamente R\$ 700,00 e, até um ano atrás, mais de 70% não tinham carteira assinada (PORTAL BRASIL, 2016).

No polo mais desenvolvido, as trabalhadoras mais escolarizadas conseguem ingressar nos nichos ocupacionais de maior prestígio como Arquitetura, a Engenharia, a Medicina e o

Direito devido à convergência de vários fatores, entre eles a transformação cultural entre as décadas de 60 e 70 decorrentes dos movimentos sociais e políticos no mundo todo.

A expansão das universidades públicas e, principalmente, privadas, na mesma época, foi ao encontro desse anseio feminino. De outro lado, a racionalização e as transformações pelas quais passaram essas profissões, como descrevemos neste texto, abriram novas possibilidades para as mulheres que se formaram nessas carreiras, ampliando o leque profissional feminino para além dos guetos tradicionais, como o Magistério e a Enfermagem. (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2000, p.101).

Comparando a inserção feminina à masculina, Bruschini e Lombardi (2000) ainda verificam outras discrepâncias: as mulheres são geralmente mais jovens (pois ingressaram mais recentemente nesse universo de trabalho) e, mesmo exercendo os serviços com a mesma carga horária e funções, ainda ganham consideravelmente menos do que os homens em todas as profissões analisadas. Apesar disso, elas ainda recebem mais comparativamente e têm condições infinitamente melhores do que as mulheres do polo precário.

Ao analisar as transformações da estrutura das famílias e da composição sexual do mercado de trabalho no Brasil, Sorj, Fontes e Machado (2007) concluem que as novas gerações de mulheres brasileiras são mais conectadas ao mundo do trabalho e vêm envelhecendo com uma presença significativa no mundo público. A pesquisa feita pelas autoras, porém, aponta que as mulheres cônjuges ou chefes de famílias monoparentais com filhos integram-se no mercado de trabalho com ocupações de menor qualidade em comparação às condições de trabalho dos homens e de mulheres que não têm filhos. Ou seja, ser mãe e trabalhar é um desafio extra, deixando essas mulheres em desvantagem no universo profissional. Para conciliar as funções, elas aceitam muitas vezes os trabalhos em tempo parcial, recaindo na precarização:

O trabalho em jornadas inferiores ao padrão estabelecido pela legislação trabalhista, certamente, permite conciliar a participação no mercado de trabalho e as responsabilidades familiares. Entretanto, como vimos, trabalhar jornadas parciais de trabalho implica salários menores com consequências para o bem-estar das famílias. Vimos também que a presença de parentes ainda é, no Brasil, um mecanismo bastante eficaz para facilitar a participação dos cônjuges e chefes com filhos no mercado de trabalho. (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007, p.592).

Observa-se que, quando os homens fazem serviços domésticos, são elogiados, como se concedessem um favor e estivessem realizando uma função para a qual eles não teriam necessidade de exercer. A impressão subjetiva se confirma em dados concretos, já que mais de 80% dos brasileiros com 14 anos ou mais de idade faz em algum tipo de tarefa doméstica

em casa ou na casa de algum parente, o equivalente a 135,5 milhões de pessoas. Mas as mulheres permanecem mais sobrecarregadas nesse tipo de função do que os homens. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Outras Formas de Trabalho, referente a 2016. Enquanto 89,8% das mulheres realizavam atividades domésticas, esta proporção era de 71,9% entre os homens. O tempo dedicado a esses serviços também mostrou diferença entre os sexos (IBGE, 2017).

A média de horas dedicadas ao serviço doméstico no Brasil era de 16,7 horas por semana, mas as mulheres trabalhavam duas vezes mais que os homens em casa, 20,9 horas semanais, em média, contra apenas 11,1 horas para os homens. Entre os tipos de afazeres domésticos, os homens só ganharam das mulheres no quesito pequenos reparos ou manutenção do domicílio, de automóvel, de eletrodomésticos ou outros equipamentos. Entre os homens, 65% se dedicaram a esse tipo de tarefa, contra 33,9% das mulheres. Em todos os outros, elas se dedicaram em maior proporção do que eles.

Na perspectiva do tempo gasto em atividades mercantis e não-mercantis, o trabalho doméstico, como lembra Bruschini (2006), recorta e invade outros espaços temporais, incluindo o lazer e o descanso. Segundo a autora, o tempo diário gasto nas tarefas domésticas varia de 7 a 9 horas, e é caracterizado pela simultaneidade, multiplicidade e fragmentação e por consumir grande parte do tempo feminino. As contribuições de limpar a casa, cozinhar, ensinar e cuidar dos filhos são invisíveis e computadas como inatividade econômica. Apesar disso, não deixam de ser feitas, somando-se ao tempo econômico e sobrecarregando as mulheres nos duplos afazeres. Mesmo com os avanços tecnológicos, o tempo livre feminino igual ao masculino ainda é uma meta, e não uma realidade.

A crítica ao Brasil, em comparação com os países desenvolvidos, está justamente na ausência de equipamentos e projetos sociais que permitam uma socialização do cuidado com a família – que ainda recai sob responsabilidade feminina apesar das mudanças advindas de uma sociedade em plena globalização. São ainda as tradicionais relações com familiares e vizinhos e uma consequente precarização do trabalho as saídas encontradas como soluções remediadoras para a conciliação das práticas familiares e de trabalho no Brasil. Não há como estar em dois lugares ao mesmo tempo: se um filho não puder ser cuidado por um parente ou vizinho, já que as creches são poucas e nem sempre acessíveis geograficamente, a mulher mais pobre não consegue ir para a rua em busca de educação ou trabalho, fortalecendo um círculo vicioso de miséria.

Enquanto modernidade e tradição seguem lentamente um processo de hibridização, rechaçamento e reconstrução, a problemática do tempo lento, que a tradição permitia

anteriormente e a velocidade alucinante que a modernidade exige hoje, deixa as mulheres em um vácuo de ação. Elas precisam correr para acompanhar as mudanças e não perder o espaço já ocupado, mas ainda carregam nas costas pesos sociais e históricos extras, como o trabalho doméstico, que as retardam na busca pela equidade de gênero.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas analisadas neste artigo sobre a questão de gênero, tendo como ponto comum o trabalho e as políticas públicas, revelam-se certas no diagnóstico das causas e consequências das desigualdades entre os sexos, além de abarcarem com sucesso a descrição de alguns dos programas aplicados pelos governos na área, mas pouco aprofundam na proposição de alternativas que o Estado possa implementar com ambição, além de resolver problemas pontuais que só mantêm a estrutura do tecido social. A modificação das hierarquias de valores ligados às atividades femininas e masculinas sofre resistências do próprio Estado, que é gerido por um corpo burocrático e político essencialmente masculino, o que reforça as dificuldades em ultrapassar as barreiras de acesso ao poder por parte das mulheres.

A solução para a conciliação da vida pessoal e profissional e uma consequente divisão mais justa do trabalho doméstico feminino passa pelo poder de ação das políticas públicas e não apenas na cultura e no modo de pensar dos sujeitos condicionados socialmente. A falta de equipamentos coletivos e de políticas públicas que estimulem o trabalho das mulheres em tempo integral e, principalmente, as relações sociais tanto na família como na sociedade que negam a legitimidade ao estatuto de trabalhadoras em tempo integral, prejudicam a carreira das mulheres, especialmente as que são mães.

Apenas contribuir para uma redistribuição de renda é desperdiçar todo o potencial que as políticas públicas de gênero possuem. Quando implementadas, as orientações por parte dos Governos devem ter utilidade essencial na modificação da dinâmica das relações de gênero - não ficando a reboque do *status quo* - provocando e abrindo novas formas de permitir oportunidades para que os sujeitos pensem sobre seus papéis sociais e possam, eles próprios, ser motores de mudanças mais profundas, que alterem as desigualdades.

O trabalho doméstico sob responsabilidade exclusivamente feminina e a falta de aparelhos do Estado (como creches, lavanderias e restaurantes coletivos de qualidade) que criem condições de aliar a maternidade ao exercício pleno da vida profissional, são alguns dos obstáculos que devem ser transpostos, caso o Brasil almeje extinguir ou, pelo menos, minimizar a vulnerabilidade social das famílias chefiadas por mulheres. Exaustas com as

duplas atribuições, não é possível às mulheres que ocupem os espaços públicos equanimente, enquanto a centralidade do trabalho doméstico permanecer sob suas responsabilidades.

Cabe ao Estado não apenas combater a violência física contra as mulheres, mas também agir estratégica e energeticamente na minimização do trabalho não-remunerado feminino (geralmente doméstico), na sub-representação política e nas diversas formas de opressão ao gênero feminino no campo profissional. Medidas como alterações nos horários de serviços públicos e escolas, modulação de horário de trabalho sem prejuízo na carreira, por exemplo, poderiam ajudar também nessa reengenharia tão necessária para a equidade de gênero.

REFERÊNCIAS

BARTHOLO, L. **Bolsa Família e autonomia feminina: o que nos dizem os estudos qualitativos?** International Policy Center, 2016 (Policy Research Briefs, n. 57).

BIROLI, F. **Divisão sexual do trabalho e democracia.** Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, 2016, p. 719-681, 2016.

BOSI, E. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social.** São Paulo: Ateliê, 2003.

BRUSCHINI, C; LOMBARDI, M. R. **A Bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo.** Cadernos de Pesquisa, n.110, p.67-104, jul. 2000.

BRUSCHINI, C. **Trabalho doméstico: Inatividade econômica ou trabalho não-remunerado?** Revista Brasileira de Estudos de População, v.24, n. Esp., 2006.

CASTRO, M. G. Feminização da pobreza em cenário neoliberal. In: Galeazzi, Irene M. S., org. **Mulher e trabalho.** Porto Alegre: PED-RMPA. 2001.

DEVREUX, Anne-Marie. **A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina.** Sociedade e Estado, Brasília, n. 20, v. 3, p. 561-584, 2005.

FARAH, M. F. **Gênero e políticas públicas.** In Revista de estudos Feministas, Florianópolis, n.12, pp. 47-71, 2004.

GAMA, A; ROCHA, L; ROMERO, K. Percepções sobre o papel das políticas públicas relacionadas ao trabalho e à vida familiar. In: **Entre a casa e o trabalho: gênero e família no Rio de Janeiro.** ARAÚJO, Clara; GAMA, Andréa, org. Rio de Janeiro: ABE Graph Gráfica e Editora, 2017.

HABERMAS, J. **Mudança Estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa.** Trad. Flávio R. Kotche. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. **Soberania popular como procedimento:** conceito normativo e espaço público. IN: Novos estudos CEBRAP n.26, 1990.

HARAWAY, D. **“Gênero” para um dicionário marxista:** a política sexual de uma palavra. Cadernos Pagu, Campinas, n22, pp. 201-246, 2004.

HIRATA, H; KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho.** Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./ dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>>. Acesso em: 01 dez. 2017.

IBGE. **Tarefas domésticas impõem carga de trabalho maior para mulheres.** 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18568-tarefas-domesticas-impoem-carga-de-trabalho-maior-para-mulheres.html>. Acesso em: 08 dez. 2017.

IOP, Elizandra. **Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais.** Visão Global, Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 231-250, 2009. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/visaoglobal/article/view/623/284>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

LISBOA, T. K. **Políticas Públicas com Perspectiva de Gênero:** afirmando a Igualdade e Reconhecendo as Diferenças. 2010. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero, 9.; 2010. Anais. Florianópolis: UFSC, 2010.

PIRES, B. **Brasil despensa 19 posições em ranking de desigualdade social da ONU.** El País Brasil. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/21/politica/1490112229_963711.html. Acesso em: 08 nov. 2017.

PORTAL BRASIL. **Mulheres comandam 40% dos lares brasileiros.** 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/05/mulheres-comandam-40-dos-lares-brasileiros>. Acesso em: 20 nov. 2017.

PORTAL BRASIL. **Trabalho doméstico é a ocupação de 5,9 milhões de brasileiras.** 2016. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/trabalho-domestico-e-a-ocupacao-de-5-9-milhoes-de-brasileiras>. Acesso em: 03 dez. 2017.

PORTAL BRASIL. **Mulheres ganham espaço no mercado de trabalho.** 2017. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/03/mulheres-ganham-espaco-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 09 nov. 2017.

SOLNIT, R. **A mãe de todas as perguntas:** reflexões sobre os novos feminismos. Trad. Denise Bottmann. 1. ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2017.

SORJ, B; FONTES, A; MACHADO, D C. **Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil.** Cadernos de Pesquisa [online]. 2007, vol.37, n.132, pp.573-594.

STROMQUIST, N. P. **Políticas públicas de Estado e equidade de gênero:** perspectivas comparativas. Revista Brasileira de Educação, n.º1, p. 27-49, jan./abr. 1996.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

SOUSA, S. L. B. C.; NERY, I, S. Peso de Ser Mulher: As Políticas Públicas na Conciliação Entre lar e Trabalho. **Rev. FSA**, Teresina, v.16, n.2, art. 16, p. 296-317, mar/abr. 2019.

Contribuição dos Autores	S. L. B. C. Sousa	I, S. Nery
1) concepção e planejamento.	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X